



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 006/2019
Decisão : 390/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.4.
Referência : Auto de Infração nº 9900017935/2016
Interessado : Eco Premoldados Galpões Pré-Fabricados Ltda - EPP.

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900017935/2016, lavrado em desfavor da Eco Premoldados Galpões Pré-Fabricados Ltda - EPP, por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 006/2019, realizada no dia 17 de abril de 2019, apreciando o Auto de Infração nº 9900017935/2016, lavrado em desfavor da Eco Premoldados Galpões Pré-Fabricados Ltda - EPP, por deixar de registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente a atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da lei Federal nº 6.496/77; considerando que na defesa apresentada, a autuada solicita o cancelamento, alegando que a obra/serviço se encontrava regularizada através da ART nº PE20160068441, entretanto, segundo informação do Agente Fiscal, a referida ART não regulariza o fato gerador da infração; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Relator, Eng. Civil Clóvis Arruda d’Anunciação, diante do acima exposto, favorável à manutenção do auto em epígrafe, com as devidas correções monetárias, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, cm correções monetárias, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bertrand Sampaio Alencar, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antônio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Jorge Roberto Oliveira da Paixão, Kleber Rocha Ferreira Santos, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Stênio de Coura Cuentro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de abril de 2019.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador Adjunto da CEEC